

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL
**TIPOLOGIA: ATIVIDADES METALÚRGICAS, SERRALHERIAS, FUNILARIAS E
SIMILARES**

LICENÇA PRÉVIA – LP¹, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI² e LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO³

APRESENTAÇÃO

O licenciamento ambiental é uma obrigação prevista em lei. As licenças solicitadas se dividem em licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

O licenciamento ambiental de que trata este termo de referência, está previsto na Resolução CONAMA nº 237/97, na Lei Complementar nº140/2011, na Lei Federal nº 9605/98, na Resolução COEMA nº162/2021 e Decreto nº103.954-PMB/2022.

O presente termo tem por finalidade oferecer aos empreendimentos, critérios e informações capazes de orientá-los na apresentação de projetos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA com fins de obter licenciamento ambiental (LP, LI e LO).

DOCUMENTOS GERAIS

1. Requerimento Padrão, modelo SEMMA, devidamente preenchido;
2. Declaração de Informações Ambientais – DIA (modelo SEMMA);
3. Cópia da publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação;
4. Cópia dos documentos dos sócios RG e CPF:
 - Requerente pessoa física: cópia dos documentos do proponente RG e CPF;
 - Requerente pessoa jurídica: CNPJ; RG e CPF; Contrato social e última alteração;
 - Requerente representada por terceiros: RG e CPF do requerente e procuração para o representante junto a cópia de RG e CPF do mesmo.

¹ A LP não autoriza o início das obras nem o de qualquer outro tipo de atividade. A LP é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, estabelecendo os requisitos básicos, estudos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

² L.I. autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

³ LO. autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

5. Certidão de Uso e Ocupação do Solo (Certidão de Diretrizes);
6. Cópia do protocolo do pedido de Outorga Preventiva, ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012, se for o caso;
7. Cópia do Cadastro de Consultor Ambiente – CCAM com data de validade vigente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART Cópia da carteira profissional emitido pelo Conselho de Classe, dos projetos e estudos apresentados);
8. Comprovante de recolhimento da taxa DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
9. Comprovante de Registro e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, para atividades constantes no Anexo I da IN IBAMA N° 11/2018, se for o caso;
10. Alvará Sanitário Municipal.

DOCUMENTOS JURÍDICOS

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Cópia dos registros de propriedade do imóvel ou contrato de locação;
6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (IE) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
7. Prova de isenção de contribuição estadual e/ou municipal, se for o caso;
8. Certidão Negativa de Débitos - IPTU do ano vigente;

DOCUMENTOS TÉCNICOS⁴

LICENÇA PRÉVIA (LP)

⁴ O representante do interessado e/ou o interessado deve estar ciente que deverá apresentar os documentos listados. Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a especificidade e/ou complexidade da atividade, visando complementar a documentação para a análise do processo

1. ESTUDO AMBIENTAL PRELIMINAR (EAP) CONTENDO:

- a) Identificação do empreendimento;
- b) Identificação do proprietário/Representante Legal
- c) Identificação do(s) responsável(s) técnico(s) pelo licenciamento
- d) Memorial descritivo do empreendimento constando: planta de localização; coordenadas geográficas; descrição da atividade; objetivos econômicos e sociais do empreendimento; layout do terreno com informações da área e perímetro; percentual de área verde área não impermeabilizada, registro de propriedade atualizado da área e justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental;
- e) Tipo de abastecimento de água, tratamento de esgotos e disposição final do efluente para o lançamento no corpo receptor;
- f) Caracterização da cobertura vegetal (inventário florístico), ressaltando as formações existentes e as áreas de preservação permanente (se necessário);
- g) Indicação de nascentes e córregos na área do empreendimento;
- h) Legislações aplicáveis;
- i) Registros fotográficos da área

2. DOCUMENTOS E ESTUDOS ANEXOS AO EAP:

- a) Certidão da prefeitura municipal, declarando que o tipo do empreendimento ou atividade esta em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- b) Planta de localização do empreendimento e indicação das atividades no entorno em um raio de 500 metros;

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

- 1. CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL ANTERIOR, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO AS CONDICIONANTES;
- 2. PROJETO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (PEA), CONTENDO:
 - a) Identificação do empreendimento;
 - b) Identificação do proprietário/Representante Legal;
 - c) Identificação do responsável técnico pelo licenciamento;

d) Introdução;

e) objetivo;

f) justificativa;

g) Caracterização do Empreendimento;

- Área de Atividade;
- Mão-de-obra, (nº de funcionários, cargos e funções);
- Regime de Funcionamento;

h) Memorial Descritivo da Atividade

- Descrição da atividade;
- Fluxograma do processo;
- Insumos e produtos utilizados/Consumido;
- Informações sobre os serviços desenvolvidos pelo empreendimento (manutenção de veículos, lavagem, pintura, lanternagem, troca de óleo, se possui armazenamento de combustível e a capacidade de armazenamento e outro que houver);

i) Emissões com risco de poluição ambiental e medidas corretivas no caso de haver poluição ou risco de poluição: (Ruídos, Efluentes e Resíduos)

- **Ruídos;**
 - Identificar os pontos (ambientes e equipamentos) geradores de ruídos;
 - Níveis dos ruídos.
 - As medidas corretivas propostas quando necessárias deverão ser claramente descritas;
 - Tipo de intervenção a ser feita visando o controle do nível de ruído: intervenção no processo de tratamento e/ou nas fontes geradoras de ruídos e/ou no meio de propagação dos ruídos, especificando os critérios técnicos seguidos;
 - Cronograma de implantação das medidas corretivas propostas, destacando as propostas pertinentes;
 - Compromisso do empreendedor de que após implementadas as medidas de controle o nível de controle obedecerá os limites estabelecidos pela legislação e as normas da A.B.N.T.
- **Efluentes líquidos:**
 - Caracterização dos efluentes;
 - Sistema de tratamento;
 - Disposição final;
- **Efluentes gasosos**
 - Caracterização dos efluentes
 - Sistema de tratamento
 - Disposição final.
- **Resíduos sólidos**
 - Origem, características e classificação dos resíduos
 - Quantidade produzida diária, mensal e anual

- Os comércios de óleo lubrificante devem informar as medidas tomadas para o retorno dos óleos lubrificantes usados contaminados, recicláveis ou não, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005 e apresentar o cadastro junto a Agência Nacional de Petróleo (ANP);
- Acondicionamento, transporte e destino final (apresentar cópia do contrato das empresas responsáveis pela coleta e destino final de resíduos perigosos: óleos lubrificantes e suas embalagens, resíduos da borracharia, areia e lodo da Caixa SÃO, dentre outros).

j) Diagnóstico Ambiental do Local

- Meio Antrópico
- Meio Físico
- Meio Biótico

l) Avaliação de Impactos Ambientais

- Avaliação detalhada de impactos ambientais positivos e negativos
- Medidas mitigadoras para os impactos negativos identificados
- Medidas potencializadoras dos impactos positivos

m) Medidas Mitigadoras e compensatórias;

- **Plano de compensação ambiental:**

A previsão de compensação ambiental é uma obrigação do empreendedor partindo do princípio do poluidor pagador uma vez que em se tratando de empreendimento urbano de edificação seja voltada a atividade comercial industrial ou residencial, o mesmo causará sensível alteração no microclima da Área de Influência Direta e do Bairro onde for instalado já que sua instalação prevê a construção de um corpo edificado que não será mais removido da área e não permitirá a realização de qualquer ação de reversão de possíveis impactos negativos a longo prazo que venham a se impor aos meios aquáticos, terrestres e fauna, e a comunidade humana residente no local.

- **Procedimentos para situações de emergência na área do empreendimento:**

Descrever os procedimentos de emergência no caso de acidentes nas áreas de produção, áreas de armazenamento de produtos e insumos diversos, áreas de tratamento de efluentes atmosféricos, líquidos e sólidos, citando inclusive as medidas mitigadoras dos possíveis impactos ambientais que possam estar associados aos eventos considerados.

- **Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios:**

Anexar ao PEA declaração do Corpo de Bombeiros, relativa à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio existente no empreendimento em processo de licenciamento.

- **Programa de Educação Ambiental:**

Apresentar programa de educação ambiental, integrando o empreendimento com a população.

- **Plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil– PGRSC;**

Apresentar programa de gerenciamento dos resíduos sólidos provenientes da das obras de construção civil na fase de implantação do empreendimento.

- **Plano de Gestão de Ruídos e Vibração – PGRV**
Apresentar programa de gestão dos ruídos e vibrações fase de implantação do empreendimento.

n) Estudo de impactos de vizinhança (EIV);

o) Legislações aplicáveis;

p) Bibliografia;

3. APRESENTAR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO;

4. DOCUMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA A SEREM APRESENTADOS:

- Projeto arquitetônico do empreendimento (completo);
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto de Drenagem Pluvial;
- Alvará de construção emitido pela SEFIN/São Miguel do Guamá/PA;

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

1. APRESENTAR PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) CONTENDO:

a) Identificação do empreendimento;

b) Identificação do proprietário/Representante Legal;

c) Identificação do responsável técnico pelo licenciamento;

d) Introdução;

e) objetivo;

f) justificativa;

g) Caracterização do Empreendimento;

- Localização e características do entorno;
- Localização;
- Acesso;
- Vias de Acesso;
- Área da propriedade:
 - Total do terreno;
 - Construída;

- Área útil do terreno;
- Energias utilizadas e fontes de abastecimento;
 - Utilização de grupos geradores (especificar);
 - Previsão de uso diário e horário de funcionamento;
 - Consumo de diesel e outros combustíveis (estimado);
 - Apresentar projeto com sistema de proteção acústica e vibratória para o gerador e outros equipamentos geradores de ruído e/ou vibração.
- Recursos hídricos Utilizados:
 - Caracterização do corpo hídrico;
 - Finalidade;
 - Volume consumido ou emitido;

h) Memorial Descritivo da Atividade:

- Mão-de-obra, (nº de funcionários, cargos e funções);
- Regime de Funcionamento;
- Descrição da atividade;
- Fluxograma do processo;
- Relação dos produtos e insumos utilizados/comercializados;
- Relação de máquinas e equipamentos e veículos do empreendimento;
- Pontos de Geração, caracterização e quantificação dos resíduos sólidos;
- Pontos de emissão de efluentes líquidos;

i) Planos de Gestão:

- RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS;
- RECURSOS HÍDRICOS – PGRH;
- PLANO DE AÇÃO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA;

Obs.: Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, bem como adequações, que deverão ser apresentados nesta secretaria para a continuidade do processo administrativo de licenciamento ambiental.